



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, em cumprimento aos incisos XI e XII, §4º, art. 21, da Lei nº. 12.772/2012, que a soma das horas de participação em trabalhos eventuais e esporádicos no âmbito de projetos institucionais de ensino, pesquisa e extensão, na forma da Lei nº. 8.958/94, computadas isoladamente ou em conjunto, não ultrapassam as 8 (oito) horas semanais ou 416 (quatrocentos e dezesseis) horas anuais.

Firmada a presente declaração, sujeito-me às sanções cabíveis à espécie.

Atenciosamente,

Salvador, de                      de                      20XX.

---

**Servidor**  
(Docente DE)  
Cargo/ Nº do Siape  
Unidade